



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº9/2025/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

13 de fevereiro de 2025

EDITAL

EDITAL MORADIA ESTUDANTIL 2025 - 2ª CHAMADA

O IFSULDEMINAS - Campus Machado, por meio da Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando – CGAE, torna público o processo seletivo para vagas na Moradia Estudantil – 2ª Chamada, aos estudantes de cursos presenciais de técnico integrado e subsequente, regularmente matriculados no Campus Machado.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O estudante deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com vaga na Moradia Estudantil do Campus Machado.
- 1.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 A CGAE é a instância responsável pelo planejamento, execução e coordenação do presente processo seletivo.
- 1.4 O acompanhamento do Edital, possíveis retificações, avisos e comunicados referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante e a alegação de desconhecimento dessas informações não será aceita em caso de indeferimento ou eliminação no processo seletivo.
- 1.5 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas através de atendimento pela equipe de assistência estudantil da CGAE, pelos endereços de e-mail cgae.machado@ifsulde Minas.edu.br ou pelo telefone fixo e whatsapp: (35) 3295-9723.

2 - OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo estabelecer diretrizes e critérios de classificação para vagas nas Morádias Estudantis, em apartamento coletivo com até 20 (vinte) moradores, estruturado para essa finalidade, garantindo condições de permanência aos estudantes regularmente matriculados em:

- a) curso técnico integrado e técnico subsequente.

3. DAS INSCRIÇÕES, DAS VAGAS, DOS PRÉ-REQUISITOS, DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

3.1 DA INSCRIÇÃO, PERÍODO E LOCAL

A inscrição será feita por meio do preenchimento do formulário eletrônico, acessando o link: <https://forms.gle/vdjRRsagnEsUQBg18> e obedecendo às datas previstas no Cronograma, item 7 deste Edital.

- 3.1.1 Todos os estudantes solicitantes deverão preencher o formulário eletrônico e anexar a documentação descrita na relação de documentos (item 4 deste Edital).
- 3.1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.1.3 Não serão aceitas inscrições que não sejam feitas pelo formulário eletrônico.

3.2 DAS VAGAS

Serão disponibilizadas vagas para o público feminino e vagas para o público masculino, conforme disponibilidade de lotação.

3.3 DOS PRÉ-REQUISITOS

Os estudantes deverão observar os seguintes pré-requisitos para inscrição:

- a) Finalizar a inscrição no formulário eletrônico no prazo definido no cronograma do presente Edital;
- b) Estar regularmente matriculado em cursos presenciais do IFSULDEMINAS - Campus Machado, em nível técnico integrado e técnico subsequente, cursando disciplinas regulares do seu curso de ingresso e assistindo aulas obrigatórias presenciais;
- c) Acompanhar e cumprir todos os prazos estabelecidos no Edital;
- d) Não estar matriculados em Atividades Complementares ou Práticas, Estágio e somente em situação de dependência;
- e) Estar com o cartão de vacina atualizado.

3.4 DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

- a) Envio de documentação completa.
- b) Estudantes que, obrigatoriamente, estejam matriculados em cursos técnicos integrados e subsequentes;

4. DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1 Os estudantes deverão responder a todas as perguntas do formulário eletrônico e anexar os documentos relacionados, para que seja realizada a avaliação .

4.1.1 Os documentos solicitados no formulário são:

-Requerimento de Moradia - Anexo I

-Termo de Compromisso - Anexo II

-Termo de Autorização de Saída - Anexo III

-Termo de Ciência dos Responsáveis - Anexo IV

-Ficha Semiológica - Anexo V

-Entrevista para Moradia - Anexo VI

- Cartão do SUS

- Cartão de Vacina Atualizado

- Exame de fezes EPF

- Atestado Médico - relatando seu estado de saúde (doenças preexistentes, processos cirúrgicos submetidos antes da sua admissão no Campus, quadro atual de sua saúde e restrição médica para atividades dentro do Campus).

- Formulário eletrônico devidamente preenchido: link <https://forms.gle/vdJRRsagnEsUQBgL8>

4.2 Para anexar a documentação ao formulário de inscrição, o estudante deverá fazer o upload dos arquivos, em formato exclusivamente pdf, de seu computador ou smartphone e não diretamente de um drive.

4.3 Outros documentos poderão ser solicitados pela CGAE a qualquer momento, para melhor compreensão da situação do estudante.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será por meio de avaliação composta por três etapas:

5.1.1 1ª etapa: Inscrição e apresentação da documentação comprobatória no formulário eletrônico, conforme datas estabelecidas no cronograma - Eliminatória.

5.1.2 2ª etapa: Publicação da classificação dos discentes por ordem alfabética e envio da publicação pelo endereço eletrônico informado no formulário de solicitação - Eliminatória.

5.1.3 3ª etapa: Comparecimento dos responsáveis em reunião presencial realizada pela CGAE, conforme cronograma -Classificatória.

6. DO RECURSO

6.1 Poderá ser realizada correção e complementação da documentação, conforme resultado parcial, de acordo com o perfil exigido neste edital, conforme disposição no Cronograma.

6.2 A correção deverá ser realizada via formulário (Campo Documentos Complementares).

Parágrafo Único: não serão aceitas correções encaminhadas por outras vias que não seja o formulário eletrônico.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Atividade	Datas	Local
Abertura do edital	14/02/2025	Site do Campus
Inscrição dos estudantes	14/02/2025 a 18/02/2025	Formulário eletrônico
Análise da documentação	19/02/2025 a 20/02/2025	CGAE
Resultado Parcial	21/02/2025	Site do Campus
Correção	21/02/2025 a 23/02/2025	Formulário Eletrônico
Análise do recurso	24/02/2025 a 25/02/2025	CGAE
Divulgação do resultado final	26/02/2025	Site do Campus
Reunião presencial com os responsáveis e a CGAE	27/02/2025	Às 08:00 no Campus Machado

7.2 O cronograma poderá ser alterado, via retificação, conforme necessidade.

8. DA ACOMODAÇÃO

8.1 O estudante deverá apresentar-se na CGAE, no prazo máximo de até 07 (sete) dias a contar do primeiro dia letivo (conforme calendário acadêmico), para receber ciência acerca do Regulamento Educativo-Disciplinar Discente, bem como para cadastro no sistema que o coloca na condição de estudante residente.

8.2 A efetivação de todo o processo será concluída após a acomodação do estudante na Moradia Estudantil nos prazos já estabelecidos.

8.2.1 A acomodação dos alunos seguirá a ordem de chegada, tanto para as camas quanto para os armários, não sendo permitidas alterações que não sejam realizadas via CGAE.

8.3 Será considerado desistente o estudante que não respeitar os prazos deste Edital.

9. DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

9.1 Os estudantes selecionados passarão à condição de regime "Residencial" e serão submetidos ao Regulamento Educativo-Disciplinar Discente do IFSULDEMINAS, conforme Resolução nº 415/2024 de 10 de outubro de 2024 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS (CONSUP) de maneira especial, nos trechos que versam sobre a vida do estudante, bem como das regulamentações vigentes no campus Machado, no que tange à Moradia Estudantil.

10. DA PERDA DA MORADIA ESTUDANTIL

10.1 O estudante contemplado que descumprir as regras estabelecidas na Resolução nº 415/2024 de 10 de outubro de 2024, bem como nas regulamentações vigentes no campus Machado, no que tange à Moradia Estudantil, será encaminhado à CGAE e, se necessário, à Equipe Multidisciplinar, que decidirá sobre as medidas a serem tomadas, que podem incluir inclusive a perda da vaga na Moradia Estudantil.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Estudantes que desistirem, abandonarem o curso ou se afastarem por algum motivo, como licença maternidade, licença para tratamento de saúde, intercâmbio, dentre outros, deverão comunicar à CGAE do Campus sobre o afastamento. Ao retornarem, caso queiram continuar como residentes, deverão comunicar seu retorno e, havendo vagas disponíveis, assinarem novo Termo de Compromisso.

11.2 Como estabelece o Termo de Ciência dos Responsáveis (Anexo IV), é de responsabilidade do discente ou da família informar qualquer diagnóstico de saúde física ou psíquica que demande acompanhamento específico por parte da equipe multidisciplinar.

11.3 A equipe multidisciplinar e o NAPNE (Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas) reservam-se o direito de analisar a viabilidade do estudante ocupar as vagas da Moradia Estudantil, em decorrência de suas condições físicas e psíquicas, quando o mesmo não tenha meios de assegurar sua estadia no Campus Machado de forma salutar para si e para toda comunidade acadêmica.

11.4 A omissão de informações e a falsa declaração são passíveis de punição, assim como fraudes ou falsificação de documentos que visem burlar o processo serão motivos de desclassificação e exclusão do processo para obtenção de vagas nas Moradias Estudantis, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis (Lei nº 7.115/1983 e art. 299 do Código Penal).

11.5 À CGAE do Campus junto à Equipe Multidisciplinar reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.7 Denúncias, questionamentos e sugestões relacionados ao Edital deverão ser apresentadas, por escrito, à CGAE do Campus Machado, sendo assegurado o sigilo do denunciante. A ouvidoria do IFSULDEMINAS também poderá ser acionada.

11.8 Esclarecimentos e mais informações poderão ser obtidos diretamente na coordenação da CGAE, podendo ser presencialmente ou através dos telefones e contatos disponibilizados neste Edital.

11.9 Em caso de desistência de estudantes selecionados, dentro de um prazo de até 6 (seis) meses, outros estudantes classificados poderão ser selecionados para ocupar as vagas disponibilizadas pelo Edital.

11.10 A ocupação de novas vagas na Moradia Estudantil pelos alunos classificados ficará condicionada à disponibilidade das mesmas.

11.11 O período de concessão da Moradia Estudantil estará garantido desde que atenda:

- a) aos critérios de acompanhamento acadêmico trimestralmente, com análises da equipe multidisciplinar;
- b) ao cumprimento das regras do Regulamento Educativo-Disciplinar Discente do IFSULDEMINAS;
- c) ao tempo regular para integralização do curso que estiver regularmente matriculado.

11.12 A CGAE divulgará no site do campus a lista de estudantes classificados, de acordo com as vagas disponíveis no Campus Machado.

Aline Manke Nachtigall

Diretora Geral do Campus Machado

ANEXO I

REQUERIMENTO DA MORADIA ESTUDANTIL

Eu, _____, estado civil _____, CPF _____
RG _____, residente a Rua _____, nº _____ CEP _____,
Na cidade de _____ Estado _____ responsável pelo(a) aluno (a) _____
matriculado(a) no _____ ano do Curso _____ no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas

Gerais - Campus Machado, venho respeitosamente requerer junto a esta Coordenadoria, a possibilidade da CONCESSÃO DO REGIME RESIDENCIAL. Informo que tenho ciência dos critérios necessários para permanência do (a) aluno (a) no regime RESIDENCIAL, conforme previsto no Regulamento Educativo-Disciplinar Discente, assim como: boas notas; bom comportamento e frequência superior a 90% no trimestre. Caso a moradia estudantil seja concedida, declaro que assumo toda a responsabilidade, sobre meu filho (a), a qualquer problema que venha a ocorrer durante o período em que estiver sob este regime, ficando esta Coordenadoria responsável apenas por acompanhar, orientar e prestar os primeiros socorros, eximindo-a de quaisquer outros atos.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Machado, _____ de _____ de _____.

Estudante

Responsável legal (para menores de 18 anos)

ATENÇÃO – ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA, PELO GOV.BR. OU ASSINAR PERANTE SERVIDOR (A) DA CGAE

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

MORADIA ESTUDANTIL CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO E SUBSEQUENTE

Pelo presente instrumento, o IFSULDEMINAS – Campus Machado, neste ato representado pela Coordenação Geral de Assistência ao Educando – CGAE, firma nos termos da Resolução nº 415/2024 de 10 de outubro de 2024, bem como das regulamentações vigentes no campus Machado do IFSULDEMINAS, compromisso com o(a) estudante _____, do curso _____, Matrícula nº _____, CPF nº _____, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Moradia Estudantil, modalidade Residência Estudantil, consiste em conceder vaga em um dos prédios aos(às) estudantes selecionados(as) conforme a disponibilidade nas unidades residenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os(As) estudantes contemplados(as) com a Moradia Estudantil, na modalidade de Residência Estudantil, terão acesso à alimentação escolar conforme disponível no Refeitório Estudantil.

CLÁUSULA TERCEIRA – Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o(a) estudante compromete-se a:

- a) Permanecer regularmente matriculado(a) em componentes curriculares de curso técnico presencial, durante o período em que residir na Moradia Estudantil ;
- b) Manter frequência regular de pelo menos 90% por trimestre, salvo as faltas justificadas, que estiver matriculado(a);
- c) Cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital da Moradia Estudantil e os itens descritos neste Termo de Compromisso;
- d) Prestar, dentro do prazo estabelecido, as informações que lhe forem solicitadas e colaborar na realização das diligências eventualmente realizadas pela CGAE;
- e) Não utilizar veículos automotores nas dependências do Campus, exceto quando devidamente autorizado nos termos da Resolução nº 415/2024 de 10 de outubro de 2024

CLÁUSULA QUARTA – A Moradia Estudantil, na modalidade de Residência Estudantil poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação do (a) estudante;
- b) Quando houver desligamento, abandono, cancelamento ou conclusão do curso;
- c) Por ter reprovações por falta no período que residir no campus, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e aprovados pela equipe multidisciplinar do campus;
- d) Por não ter condições de concluir o curso dentro do prazo máximo definido no atual Projeto Político Pedagógico do Curso;
- e) Por comprovação de qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis;
- f) Pela não ocupação de sua vaga na Moradia Estudantil, para a qual foi selecionado(a) , dentro do prazo estipulado no presente edital, salvo justificativa analisada e deferida pela CGAE;
- g) Por permitir ou facilitar que pessoas não moradoras tenham acesso às dependências da Moradia Estudantil ou se hospedem sem autorização prévia da CGAE.
- h) Pela ausência injustificada na Moradia Estudantil, pelo período superior a 15 (quinze) dias consecutivos.
- i) Pelo descumprimento do Regulamento Educativo-Disciplinar Discente do IFSULDEMINAS, Resolução nº 415/2024 de 10/10/2024 - CONSUP, bem como das regulamentações vigentes no campus Machado;

CLÁUSULA QUINTA – O(A) estudante, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente:

- a) Que o art. 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante";
- b) Que a ocorrência de quaisquer inveracidades revoga o benefício da Moradia Estudantil e cessa o direito do estudante de permanecer na Residência Estudantil, observados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Único – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá implicar no cancelamento da Moradia Estudantil, sem

prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, garantido os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor.

Machado, _____ de _____ de _____.

Estudante

Responsável legal (para menor de 18 anos)

ATENÇÃO – ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA, PELO GOV.BR OU ASSINAR PERANTE SERVIDOR (A) DA CGAE

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

Eu _____, CPF nº _____, na condição de responsável legal do(a) estudante _____, registro acadêmico nº _____, devidamente matriculado(a) no curso de _____ Campus Machado, **AUTORIZO EXPRESSAMENTE** o(a) estudante supracitado a deixar as dependências da Instituição, após os horários regulares de aulas.

DECLARO, ainda, ter plena e integral ciência que: No caso do(a) estudante deixar as dependências do Campus e retornar fora do horário máximo previsto em regulamento, o(a) mesmo(a) poderá incorrer em descumprimento do Regulamento da Moradia Estudantil.

O IFSULDEMINAS Campus Machado não realiza nenhum tipo de controle, monitoramento e/ ou acompanhamento dos(as) estudantes que se encontram fora das dependências do Campus.

Ciente do acima, **DECLARO** então assumir **INTEGRAL RESPONSABILIDADE** por quaisquer infortúnios, incidentes e/ ou acidentes que porventura ocorram com o(a) estudante, durante o período em que estiver fora do Campus Machado

Machado, _____ de _____ de _____.

Responsável legal

ATENÇÃO – ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA, PELO GOV.BR OU ASSINAR PERANTE SERVIDOR (A) DA CGAE

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS

Eu _____, CPF nº _____, na condição de responsável legal do(a) estudante _____, registro acadêmico nº _____, devidamente matriculado(a) no curso de _____ Campus Machado.

DECLARO, ter plena e integral ciência de que:

a) o(a) aluno(a) sob minha responsabilidade está sujeito(a) ao Regulamento Educativo-Disciplinar Discente do IFSULDEMINAS, conforme Resolução nº 415/2016 de 10 de outubro de 2024 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS (CONSUP), bem como às regulamentações vigentes no campus Machado.

b) o(a) aluno(a) sob minha responsabilidade terá acesso à alimentação escolar conforme disponível no Refeitório Estudantil.

c) o(a) aluno(a) sob minha responsabilidade será encaminhado ao pronto atendimento de Machado apenas em casos de urgência/emergência, após avaliação pelo profissional do campus, segundo o protocolo de Manchester, sendo de minha responsabilidade zelar pela saúde e acompanhamento de casos específicos.

d) em casos de necessidade, após avaliação da equipe técnica da CGAE, serei acionado para buscar o(a) aluno(a) sob minha responsabilidade, quando houver necessidade de internação, consultas especializadas e/ou atestados, para que seja feito acompanhamento adequado junto à família.

e) o(a) aluno(a) sob minha responsabilidade não poderá comparecer à instituição em casos de sintomas gripais, de doenças transmissíveis, que possam comprometer o ambiente onde o discente está frequentando (alojamento, sala de aula, etc.) ou quaisquer outros sintomas que impeçam a frequência nas aulas.

ASSUMO O COMPROMISSO DE:

a) manter meu contato telefônico atualizado () _____ - _____ para receber ligações bem como mensagens e documentos via whatsapp, enviados pela CGAE;

b) manter meu endereço eletrônico atualizado _____ para receber e-mails e documentos enviados pela CGAE.

c) participar de, pelo menos, 2 reuniões realizadas no setor de Assistência ao Educando, de forma presencial, estando a vaga na Moradia Estudantil do(a) aluno(a) sob minha responsabilidade condicionada a esse percentual de presença.

d) comparecer presencialmente à CGAE, sempre que solicitado, conforme agendamento prévio de horário.

e) buscar o(a) aluno(a) sob minha responsabilidade na instituição em casos de doenças e/ou sempre que solicitado pela CGAE.

Machado, _____ de _____ de _____.

Responsável legal

ATENÇÃO – ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA, PELO GOV.BR OU ASSINAR PERANTE SERVIDOR (A) DA CGAE

ANEXO V
FICHA SEMIOLÓGICA

É essencial preencher a ficha semiológica com precisão, veracidade e atenção aos detalhes, garantindo uma assistência de qualidade ao aluno.

NOME: _____ DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___
CURSO: _____

1. VOCÊ TEM ALGUM PROBLEMA DE SAÚDE? SE SIM, DESCREVA-O.

2. RELACIONE AS DOENÇAS SOFRIDAS NA INFÂNCIA.

3. JÁ FREQUENTOU PSICÓLOGO (A) ALGUMA VEZ? () NÃO () SIM

*POR QUÊ?

* QUANDO?

4. ESTÁ ATUALMENTE SOB CUIDADOS MÉDICOS? () NÃO () SIM

* MOTIVO:

5. ESTÁ TOMANDO ALGUM MEDICAMENTO? () NÃO () SIM

*QUAIS?

6. TOMA ALGUM MEDICAMENTO CONTROLADO? () NÃO () SIM

*QUAIS?

* POR QUÊ?

7. É ALÉRGICO A ALGUM MEDICAMENTO? () NÃO () SIM

*QUAL?

8. TEM ALGUM TIPO DE ALERGIA? () NÃO () SIM

*SE SIM QUAL?

8.1 TEM ALERGIA OU INTOLERÂNCIA A ALGUM TIPO DE ALIMENTO?

() NÃO () SIM

*SE SIM QUAL?

9. TEM PROBLEMA RESPIRATÓRIO? () NÃO () SIM

*SE SIM QUAL?

10. SENTE FALTA DE AR? () NÃO () SIM

11. TEM TONTURAS? () NÃO () SIM

12. TEM DOR DE CABEÇA FREQUENTEMENTE? () NÃO () SIM

13. TEM ALGUM SINTOMA QUE NÃO FOI RELATADO ACIMA? () NÃO () SIM *SE SIM QUAL?

14. JÁ TEVE ALGUM DESMAIO? () NÃO () SIM

*SABE O MOTIVO?

15. COSTUMA TER HEMORRAGIA NASAL? () NÃO () SIM

16. SOFRE DE INSÔNIA OU TEM SONO AGITADO OU SONAMBULISMO?

() NÃO () SIM

17. É FUMANTE? () NÃO () SIM

*HÁ QUANTO TEMPO?

18. FAZ USO DE BEBIDA ALCOÓLICA? () NÃO () SIM

* HÁ QUANTO TEMPO?

19. TEM ALGUMA DIFICULDADE FÍSICA:

DOR NAS ARTICULAÇÕES, SEQÜELAS DE FRATURAS OU TRAUMAS?

() NÃO () SIM

20. QUE DOENÇAS TÊM NA FAMÍLIA?

21. TEM PLANO DE SAÚDE? NÃO () SIM ()

QUAL?

22. POSSUI CARTÃO DE VACINA? NÃO () SIM ()

23. AS VACINAS ESTÃO EM DIA? NÃO () SIM ()

24. PESO = ALTURA= IMC =

Machado, _____ de _____ de _____.

Estudante

Responsável legal (para menor de 18 anos)

ATENÇÃO – ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA, PELO GOV.BR OU ASSINAR PERANTE SERVIDOR (A) DA CGAE

ANEXO VI

ENTREVISTA PARA MORADIA ESTUDANTIL

Nome: _____ Data Nasc.: ____/____/____
Naturalidade: _____ CPF _____ Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Estado: _____ Telefone: _____ Religião _____ Nome do
Pai: _____ Idade: _____ Profissão: _____ Telefone: _____ Nome
da Mãe: _____ Idade: _____
Profissão: _____ Telefone: _____

1-Já morou fora alguma vez?

Se sim onde e quando.

2- Com quem reside atualmente?

3-Descreva seu relacionamento com sua família.

4-Você tem algum vício?

Se sim qual.

5-Já usou algum tipo de droga?

Se sim qual?

6-Por que você deseja morar em sistema de Moradia Estudantil?

7-Nos finais de semana pretende ficar no Campus? Por quê?

8-Qual a sua expectativa de convivência com outras pessoas, no sistema de Moradia Estudantil?

9- Como tomou conhecimento do IFSULDEMINAS Campus Machado?

10-Por quais motivos escolheu estudar em nossa Instituição?

11-* Fale um pouco sobre você! No mínimo 20 linhas.

* Sua infância, relacionamento com sua família e colegas, algo marcante que aconteceu em sua vida, expectativas para o futuro, etc.

Machado, _____ de _____ de _____.

Estudante

Responsável legal (para menor de 18 anos)

ATENÇÃO – ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA, PELO GOV.BR OU ASSINAR PERANTE SERVIDOR (A) DA CGAE

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 13/02/2025 14:55:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526174

Código de Autenticação: 6fc522c65f



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais